



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/PROAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.045015/2021-71

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, Matrícula UFBA 2367698, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominado simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.094.346/0001-45, com endereço SCN QUADRA 2 BLOCO A SALA 602 EDIF CORPORATE FINANCIAL S/N, ASA NORTE, BRASILIA – DF, CEP 70712-900, E-mail: administracao@g4f.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Elmo Toledo Lacerda, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23066.045015/2021-71**, o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 51/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato 08/2022 firmado entre as partes na data de 01/01/2025 nos termos previstos o art. 65, II, "D", da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Considerando as alterações supervenientes na legislação tributária, a Lei nº 14.973/2024 determinou a reoneração gradual da folha de pagamentos e consequentemente alteração da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal a partir de 2025. Diante desse cenário, faz-se necessário ajustar as condições financeira do contrato para refletir os novos custos decorrentes da reoneração da folha de pagamento, assegurando assim a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o fundamento na Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea "D". Sendo assim, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor mensal do contrato é de **R\$ 402.112,34 (quatrocentos e dois mil e cento e doze reais e trinta e quatro centavos)**, e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é de **R\$ 4.825.348,08** (quatro milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

REEQUILIBRIO ONERAÇÃO - A PARTIR DE JANEIRO/2025						
LOTE	ITEM	TIPO DE POSTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
	1	Assistente Administrativo Financeiro I	22	R\$ 5.461,20	R\$ 120.146,40	R\$ 1.441.756,80

1	2	Assistente Operacional Administrativo I	22	R\$ 7.270,34	R\$ 159.947,48	R\$ 1.919.369,76
	3	Assistente Operacional Administrativo II	9	R\$ 9.407,53	R\$ 84.667,77	R\$ 1.016.013,24
	4	Assistente Operacional Administrativo III	3	R\$ 12.450,23	R\$ 37.350,69	R\$ 448.208,28
	VALOR MENSAL: R\$ 402.112,34					
						VALOR ANUAL: R\$ 4.825.348,08

- 2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. O valor anual estimado após acréscimo passará de **R\$ 4.716.311,52** (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 4.825.348,08** (quatro milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos).
- 2.4. O acréscimo é correspondente a aproximadamente 2,3% dos quantitativos totais dos itens, conforme tabela acima.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15223/153038
 Fonte: Tesouro e/ou Recursos Próprios
 Programa de trabalho: 12.364.5013.20RK
 Natureza de Despesa: 339037

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 5.451,83** (**cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos**), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme estabelece a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato Originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2025.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 Reitor

Elmo Toledo Lacerda
G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CONTRATADA - Representante legal



TERMO ADITIVO N° 1477/2025 - PROAD/UFBA (12.01.81)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/10/2025 17:56)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
REITOR(A) - TITULAR
UFBA (12.00)
Matrícula: ####676#8

(Assinado eletronicamente em 03/10/2025 11:45)

ELMO TOLEDO LACERDA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ####.###.226-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 1477, ano: 2025, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 29/09/2025 e o código de verificação: 6eee581dc7